

# **Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

## **Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 24/2022**

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica instituído o selo “Amigo do Idoso” nos serviços de atendimento aos idosos no âmbito do Município de Teófilo Otoni, através da Comissão de Assistência Social com o aval do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - Fica modificado o Art. 4º, passando a ter a seguinte redação:


Art. 4º – Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo para garantir a sua fiel execução.

Art. 3º – Acrescenta o Art. 5º:

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG

18 de abril de 2022.

  
**Lidiomar Souza da Silva**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação